



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 42/24, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O inciso II do Art. 1º do Projeto de Lei CM nº 42/24 passa a ter a seguinte redação:

II - Abono salarial no valor de R\$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), incorporado aos vencimentos de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo esclarecer o valor do abono salarial a ser concedido.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de abril de 2024

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

